



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

LEI N° 252/2011, de 22 de Junho de 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as despesas com a Aquisição de Ônibus do Programa Caminho da Escola, conforme classificação abaixo:

2.06.00 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1004.1045 – Aquisição de Ônibus do Programa Caminho da Escola

Fonte de Recursos: 2.4.01.01.00 (Convenio Capital Educação com a União)

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 196.020,00

Fonte de Recursos: 1.1.02.00.00 (Recursos MDE – 25%)

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.980,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 22 de Junho de 2011.


ADEILZA SOARES FREIRES
- Prefeita Constitucional -